

Uso de drogas e comunidades terapêuticas: memórias e representações sociais no debate parlamentar

Carlos Alberto Sousa Dantas
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Bahia, Brasil
Endereço eletrônico: betosousadantass@gmail.com

Carlos Augusto Sousa Dantas
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Bahia, Brasil
Endereço eletrônico: gutosdantass@gmail.com

Luci Mara Bertoni
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Bahia, Brasil
Endereço eletrônico: profaluci@uesb.edu.br

1499

Palavras-chave: Drogas. Comunidades terapêuticas. Representações sociais

INTRODUÇÃO

Apresentamos parte dos resultados de uma pesquisa de mestrado na qual nos debruçamos sobre o debate parlamentar para a aprovação da lei n. 13.840 (BRASIL, 2019), responsável pela reconfiguração da política de drogas (facilitação da internação de usuários, da abstinência como prioridade no tratamento e legitimação do confinamento em comunidades terapêuticas). Apesar de ter sido vetado o dispositivo que visava uma maior transferência de recursos públicos para comunidades terapêuticas (CT's), foi mantida a possibilidade de a internação ocorrer nesses espaços, em uma tendência neoliberal pela qual o estado se responsabiliza apenas pela transferência dos recursos financeiros, enquanto o serviço é “dado” como uma dádiva, pelas mãos da benemerência filantrópica e, no mais das vezes, cristã (Aragão; Rosa, 2019). Nesse passo, o serviço oferecido pelas instituições que de fato são públicas como aquele prestado pelos CAPS são sucateados pela falta de recursos, profissionais e valorização profissional (Aragão;

Realização:



Apoio:



Rosa, 2019). Compreendemos que a produção legislativa é resultado de interesses de múltiplos grupos da sociedade, refletindo pensamentos e conflitos produzidos pelos atores sociais (Enguéléguélé, 2018), assim como suas memórias e representações sociais. Com o objetivo de analisar as memórias e as representações sociais de legisladores federais sobre usuários de drogas, utilizamos a Teoria das Representações Sociais e a leitura halbwachiana da memória. As representações sociais possibilitam a familiarização com o insólito através da ancoragem em categorias prévias de pensamento, encontrando na memória social e coletiva os marcos dessa ancoragem e sua objetivação em imagens e noções (Moscovici, [2000] 2020).

1500

METODOLOGIA

Coletamos os discursos de legisladores federais transcritos e hospedados nas bases virtuais das duas Casas do Congresso Nacional: a SICON – Sistema de Informação do Congresso Nacional e o Portal da Câmara dos Deputados. A partir de uma busca, utilizando a palavra-chave “drogas” e o critério temporal do ano de 2019, encontramos 40 discursos, que submetemos à uma Análise de Conteúdo (AD) categorial temática (Bardin, 2016). Como resultado, construímos três categorias, recobrando as dimensões “uso”, “usuário” e “política voltada aos usuários”. Nesse resumo, recortamos 2 unidades de contexto (UC) da unidade de registro “política”, quais sejam: “epidemia” e “tratamento espiritual”.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Na UC “epidemia”, analisamos as afirmações de uma suposta epidemia de drogas no país. Tal tópico é mobilizado desde 2010, quando uma “epidemia” de *crack* era alardeada pelas mídias, porém em 2019 o debate é reaceso com a divulgação, pela Fiocruz, de dados que apontam sua inexistência, porquanto o uso de álcool prevalecia (47,4%) face ao uso de *crack* (1%) (Bastos *et al*, 2017). Alguns legisladores se voltam contra essa instituição de pesquisa e contra a comunidade científica e passam a afirmar

Realização:



Apoio:



com mais frequência uma epidemia de drogas em geral, e a atribuir aos pesquisadores a narrativa conforme a qual não existiria no país uma epidemia ou um consumo problemático de drogas. Eles cobram das instituições científicas a adoção do mesmo tom alarmista sob o risco de estarem negando a preocupação com a saúde e a vida da população: “O Brasil vive, sim, uma epidemia de droga sem precedentes, mesmo que a FIOCRUZ ache que não” (Deputado Darcísio Perondi, MDB-RS).

Pudemos observar como alguns legisladores mesmo se opondo à pesquisa realizada pela Fiocruz assimilam o resultado dessas pesquisas, afinal, se em 2010 compartilhavam da ideia de uma epidemia de *crack*, as pesquisas que sobrevieram a esse período acusando a inexistência de uma epidemia causada por essa substância resultaram na transformação por alguns legisladores do agente causador da suposta epidemia, que perante a divulgação dos dados de pesquisas já não podia mais se tratar de uma epidemia de *crack*, mas em seu lugar, uma epidemia de drogas em geral. Esse processo se efetiva também porque a memória é deformada mediante a reflexão para alcançar maior coerência com as conveniências e perspectivas do agora (Halbwachs, [1925] 2004), transformando o passado incoerente (no qual se inscrevia uma epidemia de *crack*) convenientemente, de acordo com as ideias mais novas (assimilando uma epidemia generalizada de drogas). Segundo Alba (2014, p. 560), não é que um entendimento do passado deixe de constar entre as memórias de indivíduos e grupos, mas é como se havendo no presente um imperativo moral, parte delas se tornasse socialmente inconfessável, recuperando no momento de reconstrução do passado “aquilo que lhe dá uma identidade positiva e deixando de fora o que poderia gerar um conflito”.

Por meio de um processo designado por Moscovici ([1961] 2012) como polifasia cognitiva, os legisladores se valem de modos de raciocínio diversos, possibilitando-lhes compreender a e se comunicar sobre o uso de drogas a partir da conciliação de lógicas distintas. Nesse sentido, não apenas a ancoragem em termos da medicina (ex: epidemia), como também a ancoragem em noções religiosas, aponta para um modo de raciocínio religioso que funciona a partir da ideia de “recuperar” os usuários adoecidos (dependentes) por meio de sua “salvação” espiritual, unindo à “doença” (do corpo e da mente) – a dependência – uma feição de “doença espiritual”. Nesse sentido, a UC “tratamento espiritual”, evidencia um modo de raciocínio baseado na religião, quando as

Realização:



Apoio:



Comunidades Terapêuticas são louvadas em seus esforços para “recuperar” usuários de drogas. Para o legislador Eros Biondini (PROS-MG), as CT’s são “vocacionadas a acolher e recuperar os nossos irmãos que estão na dependência química”. Sem excluir o recurso ao tratamento psicológico, psiquiátrico e medicamentoso, essas comunidades unificam os termos “recuperação”, “conversão” e “salvação”, como diferentes faces de uma mesma coisa (Ribeiro; Minayo, 2015). Possivelmente, ao destacarem a eficácia das comunidades terapêuticas na recuperação de dependentes químicos é a essa unificação que aludem os legisladores, fortemente motivados pela memória coletiva de seus grupos religiosos e do quadro social da religião (Halbwachs, ([1925] 2004).

As CTs são colocadas à frente da política de drogas, talvez, porque assumem com plenitude a direção religiosa que as políticas de drogas incorporam às vezes veladamente, afinal, grupos religiosos participam da elaboração dessas políticas. Conforme Barreto (2015), mesmo não sendo a maioria absoluta no parlamento, a bancada evangélica encontra em muitos parlamentares afinidade a respeito de temas como “drogas”, parlamentares esses “que mesmo não se declarando abertamente como participantes desta bancada religiosa, carregam dentro de si os mesmos valores e princípios religiosos” (Barreto, 2015, p. 15).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A afirmação de uma epidemia de uso de drogas a despeito de sua insustentabilidade científica e a reivindicação de um tratamento espiritual supostamente capaz de “combatê-la” podem ser traduzidas nos termos de um negacionismo da ciência a favor da manutenção de valores aparentemente religiosos-cristãos. Nesse passo, como mostrou o emprego do termo “epidemia”, o processo representacional de polifasia cognitiva revela como mesmo os grupos empenhados em tal perspectiva não deixam de recorrer a lógicas científicas que são, todavia, descontextualizadas do universo da ciência para serem recontextualizadas no senso comum. Essas são reelaboradas a partir da memória social e coletiva dos legisladores, não deixando de serem filtradas pela moral do grupo, seus interesses e projetos neoliberais.

Realização:



Apoio:



REFERÊNCIAS

ALBA, Martha de. Representações Sociais e memória coletiva: uma releitura. In.: ALMEIDA, Angela Maria de Oliveira; SANTOS, Maria de Fátima de Souza; TRINDADE, Zeidi Araujo (Org.). **Teoria das Representações Sociais: 50 anos**. Brasília: Technopolitik, 2014.

ARAGÃO, Indira; ROSA, Lucia Cristina dos Santos. Política sobre Drogas e Neoliberalismo: comunidades terapêuticas e debate no serviço social. **Temporalis**, v. 19, n. 37, 2019, p. 222-238.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: 70, 2016.

BARRETO, Stenio de Freitas. Liberdade religiosa e comportamento parlamentar. **Revista Ballot**, Lisboa, v. 1, n. 1, 2015, p. 119-138.

BASTOS, Francisco Inácio Pinkusfeld Monteiro; VASCONCELLOS, Mauricio Teixeira Leite de; BONI, Raquel Brandini de; REIS, Neilane Bertoni dos; COUTINHO, Carolina Fausto de Souza (Org.). **III Levantamento Nacional sobre o uso de drogas pela população brasileira**. Rio de Janeiro: ICICT; Rio de Janeiro-RJ: FIOCRUZ, 2017.

BRASIL. Lei nº 13.840, de 5 de junho de 2019. Altera as Leis nos 11.343, de 23 de agosto de 2006, 7.560, de 19 de dezembro de 1986, para dispor sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e para tratar do financiamento das políticas sobre drogas. Brasília-DF, 2019.

ENGUÉLÉGUÉLÉ, Stéphane. As comunidades epistêmicas penais e a produção legislativa em matéria criminal. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, v.8, n.2, 2018, p. 960-978.

HALBWACHS, Maurice. **Los marcos sociales de la memoria**. Barcelona: Anthropos, [1925] 2004.

MOSCOVICI, Serge. **A psicanálise, sua imagem e seu público**. Petrópolis: Vozes [1961], 2012.

MOSCOVICI, Serge. **Representações Sociais: investigações em psicologia social**. Petrópolis - RJ: Vozes, [2000] 2020.

RIBEIRO, Fernanda Mendes Lages; MINAYO, Maria Cecília de Souza. As Comunidades Terapêuticas religiosas na recuperação de dependentes de drogas: o caso de Manguinhos, RJ, Brasil. **Interface (BOTUCATU)**, v. 19, n. 54, 2015, p.515-526.

Realização:



Apoio:

